

**DECRETO N.º 079/ 2012.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIAS E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO.”

O Prefeito Municipal de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1745, 07 de dezembro de 2012

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente do Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefício do Município de Cordeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 435.000,00(Cento e Setenta e Dois Mil Reais) à seguinte dotação Orçamentária vigente do para reforço de dotações orçamentárias que tornam – se insuficientes para o exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para o custeio do crédito que refere – e o artigo 1º são provenientes de anulações de dotações orçamentárias do orçamento do Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefício do Município de Cordeiro, conforme segue abaixo:

**A REDUZIR**

| Cod. Reduzido | Despesa                                 | Fonte | Valor      |
|---------------|---|-------|------------|
| 3             | 17.01.09.272.0063.2.113.3.1.90.02.00.00 | 29    | 100.000,00 |
| 7             | 17.01.09.272.0063.2.113.3.1.90.11.01.00 | 29    | 50.000,00  |
| 12            | 17.01.09.272.0063.2.113.331.90.30.00.00 | 29    | 35.000,00  |
| 13            | 17.01.09.272.0063.2.113.3.3.90.36.00.00 | 29    | 20.000,00  |
| 14            | 17.01.09.272.0063.2.113.33.90.30.00.00  | 29    | 120.000,00 |
| 15            | 17.01.09.272.0063.2.113.33.90.36.00.00  | 29    | 110.000,00 |
|               |   |       |            |
|               |   |       |            |
|               | total                                   |       | 435.000,00 |

**A SUPPLEMENTAR**

| Cod. Reduzido | Despesa                                 | Fonte | Valor      |
|---------------|---|-------|------------|
| 02            | 17.01.09.272.0063.2.113.3.1.90.01.01.00 | 29    | 190.000,00 |
| 04            | 17.01.09.272.0063.2.113.3.1.90.03.01.00 | 29    | 245.000,00 |
|               | total                                   |       | 435.000,00 |

Art. 3.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito,.10 de dezembro de 2012

**SILVIO ABREU DAFLON**  
**Prefeito**

Avenida Presidente Vargas,42/54 - Centro - Cordeiro - RJ

CEP: 28540-000 - Tel.: (24) 551-0145

<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)